DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Aviso de Licitação 10
Ratificação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 071/2022.
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA ATUAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES (CASA ABRIGO MUNICIPAL), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 01/2017 CNAS – ANEXO NOB-RH/SUAS, EM FLORÍNEA-SP".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e organização de Equipe de Referência para atuação junto ao Abrigo Institucional do Municipal de Florínea;

CONSIDERANDO por fim o exposto na Resolução 01/2017 CNAS – Anexo NOB-RH/SUAS.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica criada a **"EQUIPE DE REFERÊNCIA"**, para atendimento direto junto a Casa Abrigo do Município de Florínea.

Artigo 2.º - A referida equipe segue os padrões impostos pelo Anexo NOB-RH/SUAS da Resolução nº 01/2007 do CNAS, ao que se refere à composição necessária para atendimento a "Pequenos Grupos (Abrigo Institucional, Casa-Lar e Casa de Passagem).

Artigo 3.º - A **Equipe de Referência** será composta por no mínimo:

I- Um Coordenador;
II- Uma Psicóloga;
III- Uma Assistente Social;
IV- Quatro Educadores Cuidadores;
V- Quatro Auxiliares de Educadores Cuidadores; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

VI- Uma Servidora Geral

Parágrafo único: considerando a necessidade de manutenção dos atos de vigilância no local de abrigo, a municipalidade também disponibilizará pelo menos dois "vigia" para auxílio da Equipe de Referência.

Artigo 4.º O servidor que vier a ocupar o cargo de Coordenador da Equipe de Referência, fará jus a bonificação pela função exercida, nos termos da Lei Complementar n. 853/2022, de 16 de agosto de 2022.

Artigo 5.º - A municipalidade deverá disponibilizar a devida capacitação e treinamento da "Equipe de Referência e profissionais de apoio, com vistas a garantir o melhor atendimento possível aos abrigados.

Artigo 6.º - Os servidores que irão compor a Equipe de Referência e demais de apoio, poderão ter seus cargos adequados mediante o instituto do Aproveitamento, previsto nos artigos 23 a 25, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP, Lei n. 009/2022, devendo os mesmos atuarem exclusivamente na Equipe de Referência e demais de apoio.

Parágrafo Único. Tendo em vista a escassa eventualidade do atos de abrigo, os profissionais constantes da Equipe de Referência e demais de apoio, poderão ser aproveitados em outras atividades administrativas inerentes à sua função originária, com vistas a não motivar a ociosidade.

Artigo 7.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal De Florínea – SP, 09 de novembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.525/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 488/2022.
De 09 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre designação de servidores municipais para compor a Equipe de Referência que atuará junto a Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Abrigo Institucional), nos termos da Resolução n. 01/2017 CNAS – Anexo NOB-RH/SUAS e Decreto Municipal n. 071/2022, de 09 de novembro de 2022, e dá outras providências".

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes servidores municipais abaixo qualificados para compor a Equipe de Referência de Atendimento Direto, junto ao Abrigo Institucional do Município de Florínea/SP.

§ 1° – COORDENADORA

I – Viviane dos Reis Fagundes, portadora da Cédula de Identidade RG n. 25.964.065-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 173.029.978-45, lotada no cargo de Psicóloga.

II – A servidora ocupante do cargo de Coordenadora da Equipe de Referência, fará jus a bonificação pela função exercida, nos termos da Lei Complementar n. 853/2022, de 16 de agosto de 2022.

§ 2° - EQUIPE TÉCNICA – PISCÓLOGO

I – João Vitor Belavenute, portador da Cédula de Identidade RG n. 37.197.493-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 268.980.720-62, lotado no cargo de Psicólogo.

§ 3° - EQUIPE TÉCNICA – ASSISTENTE SOCIAL

I – Tânia Regina Marandola, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.231.216-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 096.308.748-73, lotada no cargo de Assistente Social.

§ 4° - EDUCADORES / CUIDADORES

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

I – Rosangela Correa Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG n. 20.814.852 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 173.654.178-11, lotada no cargo de Agente de Apoio Educacional;

II – Alba Valéria Bianco, portadora da Cédula de Identidade RG n. 26.289.167-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 303.696.708-76, lotada no cargo de Agente de Apoio Educacional;

III – Cleuza Aparecida Siqueira Meireles portadora da Cédula de Identidade RG n. 33.026.315-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 173.654.298-28, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem;

IV – Maria Cláudia Fernandes dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n. 26.298.212-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 322.506.378-90, lotada no cargo de Agente de Apoio Educacional;

§ 4° - AUXILIARES EDUCADORES / CUIDADORES

I – Damares Cristiane da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n. 26.298.047-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 334.223.948-42, lotada no cargo de Serviços Gerais;

II – Kemone Silva Salatini, portadora da Cédula de Identidade RG n. 42.803.974-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 371.605.908-05, lotada no cargo de Escriturária;

III – Naiara Cenciani de Araujo, portadora da Cédula de Identidade RG n. 46.363.848-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 387.313.848-46, lotada no cargo de Agente de Apoio Educacional;

IV – Solange Barbosa dos Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n. 26.703.423-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 320.865.518-51, lotada no cargo de Chefe de Projetos Governamentais.

§ 5° - SERVIÇOS GERAIS

I – Gessica Delfino Pereira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n. 42.871.248-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 431.804.928-05, lotada no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2°. Considerando a necessidade de manutenção dos atos de vigilância no local de abrigo, a municipalidade também disponibilizará os seguintes servidores municipais abaixo qualificados para o trabalho de Vigia da Casa Abrigo do Município de Florínea/SP.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

§ 6° - VIGIAS

I – Rogério Vicente Gomes, portador da Cédula de Identidade RG n. 21.256.252 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 140.80.208-42, lotado no cargo de Serviços Gerais;

II – Marcio Rodrigues de Lima, portador da Cédula de Identidade RG n. 22.823.165-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 151.817.928-00, lotado no cargo de Serviços Gerais.

Art. 3.º - Os servidores que irão compor a Equipe de Referência e demais de apoio, terão seus cargos adequando mediante o instituto do Aproveitamento, previsto nos artigo 23 a 25, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP, Lei n. 009/2022, devendo os mesmo atuarem exclusivamente na Equipe de Referência e demais de apoio.

Parágrafo Único. Tendo em vista a escassa eventualidade do atos de abrigo, os profissionais constantes da Equipe de Referência e demais de apoio, poderão ser aproveitados em outras atividades administrativas inerentes à sua função originária, com vistas a não motivar a ociosidade.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de Novembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N° 480/2022.
De 03 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **DÉBORA FERREIRA DA SILVA ANDRADE,** portadora do RG 26.154.712-4 e CPF/MF 355.757.368-06, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Licença Prêmio de 15 (quarenta e cinco) dias referentes ao período 2017/2022, Período Aquisitivo 11.01.2017 à 10.01.2022, gozando, a partir de 16.10.2022, com término em 29.11.2022, certidão número 042/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de Novembro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.515/0001-66
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 693 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 481/2022.
De 07 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de afastamento para gozo de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica afastado do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ORLANDA BORBOREMA STAINER,** portadora do RG nº 17.380.300-3, CPF/MF 058.428.708-94 e CTPS nº 0018141/00110 - SP, tendo em vista comunicado de decisão – concessão de aposentadoria por invalidez, datado do dia 29 de Junho de 2022, na qual concede beneficio de aposentadoria por invalidez nos termos da lei federal 8.213/91, com observação ao exposto no seu art. 43, §4°, onde autoriza o INSS a proceder à reavaliação do estado de saúde da segurada em gozo de benefício por invalidez, concedida judicial ou administrativamente, com a finalidade de avaliar a recuperação de sua capacidade de trabalho (conforme comprova documento anexo).

Parágrafo Único. – O afastamento em questão não tornará o respectivo cargo vago, apenas garantirá em efeito suspensivo o gozo do beneficio previstos no art. 42 e seguintes da lei 8.213/91.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de 31 de Outubro de 2022, vigorando por prazo indeterminado ou até que se apresente comunicado/resultado pericial de cessação de incapacidade nos termos acima exposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 695 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 07 de Novembro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.515/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.970-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3327 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 002/2021.

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORINEA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, PREÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ nº 44.493.575/0001-69.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Fica o Termo de Colaboração 001/2021, prorrogado por mais 12 meses, assim o prazo de vigência expresso na Cláusula 2ª do Termo vencerá em 08/12/2023.

O valor das taxas fica mantido. Assim as demais cláusulas ficam inalteradas, mantendo-se os mesmos valores e regime de execução.

Florínea, 01 de novembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 060/2022 – Tomada de Preços nº 019/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE.

Data da Realização: 08/12/2022 às 09h00min.

Retirada de Edital Completo no site: www.florinea.sp.gov.br.

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-011 – Fone (18) 3377-0620 – ou no e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Florínea/SP, 17 de novembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

Comunicado de Abertura de Licitação

Processo nº 061/2022 – Tomada de Preços nº 020/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Data da Realização: 09/12/2022 às 09h00min.

Retirada de Edital Completo no site: www.florinea.sp.gov.br.

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-000 – Fone (18) 3377-0620 – ou no e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Florínea/SP, 17 de novembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNCIPAL DE FLORÍNEA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 059/2022

Para efeitos legais o Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO PINTO, comunica a RATIFICAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022, referente à Contratação da Empresa MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARITISTICAS LTDA – ME, para APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTISTICO DA DUPLA JOAQUIM & MANUEL, NO DIA 06/01/2023, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DE SANTO REIS 2023, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Art. 24, inciso II, *"caput"*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Florínea/SP, 16 de novembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....